



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 161 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 159, de 21 de julho de 2022, a qual concedeu 20 dias de férias, a partir do dia 08 de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal, **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº 2.567 do dia 22 de julho de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Interromper as Férias do Servidor Público Municipal, **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, concedida através da Portaria nº 159, de 21 de julho de 2022. O mesmo deverá retornar ao serviço, a partir do dia 23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de agosto de 2022.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE**